
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.346

PORTARIA Nº 2.346

"Institui a Comissão Central para Coordenação do Processo de Consulta Pública para a escolha de Diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá para o período 2020/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.791/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Central para Coordenação do processo de consulta pública para escolha de diretores da rede Municipal de Ensino de Paranaguá, os servidores.

Presidente:

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Vice-Presidente:

RONALDO CARDOSO ALBOITE

Membros:

ADRIANO PEDROSO VEIGA
TATIANA COSTA PINTO PASSOS
IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS
KAROLINE ALVES LEÃO
JOICE CRISTINA PEREIRA
CAROLINE MARIANO ALVES
GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER
GISELLE FELIPE

Art. 2º A Comissão Central compete coordenar todo o processo de consulta pública; subsidiar as comissões internas na divulgação do processo, apreciar e resolver as dúvidas ocorridas durante o processo de consulta pública e não decididas pelas comissões internas; decidir acerca das homologações e eventuais impugnações das inscrições; decidir os recursos, em segundo grau.

Art. 3º A Comissão Central terá as seguintes atribuições:

- I - designar membros da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento do processo nas unidades de ensino;
- II - coordenar o processo de consulta pública para a escolha dos diretores;
- III - preparar e encaminhar à Comissão das Unidades de Ensino o material necessário à realização do processo de consulta pública;
- IV - receber da Comissão Interna das Unidades de Ensino a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação à função;
- V - julgar os recursos impetrados no decorrer do processo;
- VI - receber de Diretores de Escolas e de CMEIs a relação dos Membros da Comissão Interna das Unidades de Ensino;
- VII - determinar às Escolas e CMEIs, a adoção das providências estabelecidas por este regulamento, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento;
- VIII - treinar as Comissões Internas de Escolas e de CMEIs, para a perfeita execução do processo de consulta pública respeitando as normas estabelecidas por lei e normas complementares;
- IX - fundamentar as decisões nos recursos interpostos contra os atos preparatórios do processo de consulta pública, no prazo de 48

(quarenta e oito) horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:82EDC754

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/10/2019. Edição 1858

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>